LEI Nº 1.564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre inclusão dos quadros IX, X e XI, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.630, de 3 de junho de 1.988 e dá outras providências.

Dr. VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.630, de 3 de junho de 1.988, os quadros IX, X e XI, no anexo I, que tratam de criação de Empregos em Comissão.

ARTIGO 2º - Ficam mantidos os empregos permanentes, com denominações, atribuições e funções equivalentes aos empregos em comissão a que se refere o artigo 1º, que são os seguintes:

a - Coordenador de Saúde;
b - Coordenador de Esportes;
c - Supervisor de Serviços Externos ou Fiscal Geral.

Parágrafo único - Os empregos permanentes referidos neste artigo, serão extintos na vacância.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal vigente, suplementados oportunamente se for necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 1.989.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 16/fevereiro/1.989

Benjamin Cardoso
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 127, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 16/02/89.=

José Thomé
Secretário Adjunto

ANEXO I - QUADRO IX

EMPREGOS EM COMISSÃO - 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
01	Coordenador de Saúde	24 a 48
01	Coordenador de Esportes	24 a 48
01	Assistente Social	24 a 48

ANEXO I - QUADRO X

EMPREGOS EM COMISSÃO-CRIADOS

44 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
01	Fiscal de Estradas Municipais	24 a 48
01	Fiscal Urbano	24 a 48

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 1.989.

Vicente Di Serfi

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO XI

EMPREGOS EM COMISSÃO - 44 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
01	Supervisor de Serviços Externos ou Fiscal Geral	26 a 50

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 1.989.

Vicente Di Gurti

Prefeito Municipal